



D.O.E.

Edição 1.671
Quinta-feira
21 de Novembro de 2024
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito

José William Ribeiro de Oliveira

Vice-Prefeito

-

Órgãos do Poder Executivo

Chefia de Gabinete do Prefeito

Maycon Christopher Alvarenga de Souza

Procuradoria Geral

Alberto Fadel Neto

Controladoria Geral do Município

Marcos Vinícius Teixeira da Rocha

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Dyana Ribeiro

Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos

Fidélis Ulisses Sigmaringa Rodrigues Pecly

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Flávia Garnier Rodrigues

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

João Marcos Gomes de Carvalho Ferraz

Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Tamiris Damião Machado Montanha

Secretaria Municipal de Educação

Adriana Fiuza Motta da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda

Matheus Braga Araújo Trindade

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Adriano Maia Nascimento

Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

Rosemere Pereira Escala de Souza

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Alessandro Mendonça Miquelan

Secretaria Municipal de Saúde

Janine Petrutes Palagar

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fernanda Lúcia Eccard Gomes da Silva

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Said Pinto Machado Júnior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca

Vanderlei Freitas Moreth

Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana

Jaciél Marques Junior

Secretaria Municipal de Governo e Articulação

Julio Cesar dos Santos Gomes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "Cidade Poema"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



Anexo

PORTARIA SEMED Nº 015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Matriz Curricular do Programa "Escola em Tempo Integral" da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis-RJ para o ano de 2025 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;
- A Lei Federal nº 14.640/2023 que institui em nível nacional o Programa Escola em Tempo Integral;
- A Portaria SEMED nº002 de 03 de maio de 2024 que institui o programa "Escola em Tempo Integral" no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São Fidélis, com finalidade de fomentar a criação de matrículas na Educação Básica em tempo integral.

RESOLVE:

Art. 1º - Regular a Matriz Curricular do Programa "Escola em Tempo Integral" da Rede Municipal de Ensino de São Fidélis-RJ para o ano de 2025, de acordo com o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - No ano letivo de 2025, o Programa "Escola em Tempo Integral", regulamentará suas ações no âmbito do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do primeiro dia letivo do ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Fidélis-RJ, 21 de novembro de 2024

ADRIANA FIUZA MOTTA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

MATRIZ CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS INICIAS					
			1º	2º	3º	4º	5º	
	Linguagens	Língua Portuguesa	*	*	*	*	*	
		Arte	2h	2h	2h	2h	2h	
	Matemática	Educação Física	2h	2h	2h	2h	2h	
		Matemática	*	*	*	*	*	
	Ciências da Natureza	Ciências	*	*	*	*	*	
	Ciências Humanas	Geografia	*	*	*	*	*	
		História	*	*	*	*	*	
Ensino Religioso	Ensino Religioso	OCE	OCE	OCE	OCE	OCE		
Parte Diversificada		Educação Ambiental	OCE	OCE	OCE	OCE	OCE	
CARGA HORÁRIA TOTAL (Base Nacional Comum e Parte Diversificada)			20h	20h	20h	20h	20h	
ENRIQUECIMENTO CURRICULAR			ANOS INICIAS					
			1º	2º	3º	4º	5º	
			Orientação de Estudo	3h	3h	3h	3h	3h
			Inclusão Digital	3h	3h	3h	3h	3h
			Comunicação e Oralidade	1h	1h	1h	1h	1h
			Expressão Corporal	1h	1h	1h	1h	1h
			Língua Inglesa	1h	1h	1h	1h	1h
			Cidadania e Participação	1h	1h	1h	1h	1h
			Educação Financeira	1h	1h	1h	1h	1h
			Musicalização	1h	1h	1h	1h	1h
Práticas Educativas Interativas	3h	3h	3h	3h	3h			
CARGA HORÁRIA TOTAL Enriquecimento Curricular			15h	15h	15h	15h	15h	
CARGA HORÁRIA TOTAL PROGRAMA "ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL" (Base Nacional Comum, Parte Diversificada e Enriquecimento Curricular)			35h	35h	35h	35h	35h	

LEGENDA: (*) - Sempre Presente / (OCE) - Objeto de Conhecimento explorado "sem nota".

OBSERVAÇÕES:

- Total de 40 (quarenta) semanas/ ano.
- Mínimo de 200 dias (duzentos) dias letivos.
- O currículo deverá ser trabalhado de forma integrada de acordo com as Áreas de Conhecimento distribuídos nos Componentes Curriculares da Base Nacional Comum Curricular.
- A partir de 2022, os Componentes Curriculares de Arte e Educação Física terão carga horária de trabalho específica, de acordo com o que prevê Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024



Prefeitura Municipal de São Fidélis
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde
GESTÃO 2021/ 2024



CONVOCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi concedida ao Sr. **DANIEL MENEZES DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº **109.268.927-38**, através do processo nº 100025565/2024, **CERTIDÃO AMBIENTAL 172/2024** para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RANCHO JR, S/N, PIRÁÍ, 4º DISTRITO DE SÃO FIDÉLIS/RJ**, de acordo com as coordenadas de referência UTM (SIRGAS2000) **24 K 207233.00 m E 7605644.00 m S**. A Certidão é válida por tempo indeterminado, desde que respeitadas às condições nela estabelecidas.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Abdallah Mohamad Slaybi Junior, CONVOCA, os Conselheiros Municipais de Saúde, para Reunião Ordinária, que ocorrerá no dia 26 de novembro de 2024 (terça-feira), às 9 horas em 1ª convocação e às 9 horas e 30 minutos em 2ª convocação, sendo a mesma realizada por videoconferência através do aplicativo “Zoom”.

Pauta:

- 1) Apreciação do Trigésimo Sexto e Trigésimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio 003/2023, que entre si celebram o Município de São Fidélis, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a Associação Hospitalar Armando Vidal;
- 2) Assuntos Gerais;
- 3) Informes.

São Fidélis, 21 de novembro de 2024.

Abdallah Mohamad Slaybi Junior
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “Cidade Poema”
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL
GESTÃO 2021/2024



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

NUMERO DO TERMO: 005/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO

OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO LULU MACHADO PARA ATENDIMENTO AOS IDOSOS ACOLHIDOS, PARA POSSIBILITAR A IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE VIOLÃO E PINTURA PARA OS IDOSOS ACOLHIDOS.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES

NUMERO DO TERMO: 007/2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS PARA AS DESPESAS DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

VALOR: R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 05/11/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ATO DO SECRETÁRIO

INDEFERIMENTO DE CERTIDÃO AMBIENTAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela Lei Municipal nº 1.652, de 16 de dezembro de 2021, Lei Municipal nº 1.723 de 04 de maio de 2023, e pelo Decreto Municipal nº 4.542, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental, torna público que foi **INDEFERIDA** a requisição para emissão de **CERTIDÃO AMBIENTAL** ao Sr. **ADRIANO MORAES MARTINS**, inscrito no CPF Nº **025.027.227-05**, a qual havia sido requerida através do processo nº 100015857/2023, para fins de fornecimento de energia elétrica em um imóvel na seguinte localidade: **RUA TUBIACANGA, S/N, PANORAMA, SÃO FIDÉLIS/RJ**, as seguintes coordenadas geográficas de referência UTM (SIRGAS 2000) **24K 218156.72 m E 7603148.55 m S**.